



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Faculdade de Educação
Curso de Pedagogia

Edital nº1/ 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR(A) DE
ÁREA DO PROGRAMA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)-
FACED - 2024**

A Coordenadoria de Programas Acadêmicos e os Colegiados dos cursos de Pedagogia Diurno e Pedagogia Noturno da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomando como base a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público este edital de seleção para Coordenador(a) de Área de Subprojetos no Programa Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) a ser submetido para o EDITAL CAPES Nº 10/2024.1.

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do PIBID: I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; II- Contribuir para a valorização do magistério; III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem; V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. SOBRE AS COORDENAÇÕES DE ÁREA E SUBPROJETOS:

1.1. De acordo com a Portaria 90/2024 da Capes;

Artigo 4.

VII - Coordenador de Área: o professor da IES é responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

1.2. Art. 44.

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador de Área:

I- Ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:

a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;

b) nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o Subprojeto.

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

IV - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

§1º. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§2º. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o Coordenador de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público-alvo específico do Subprojeto.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTE EDITAL

2.1. As propostas para subprojetos do curso de Pedagogia devem contemplar uma das seguintes áreas: 1) Alfabetização 2) Pedagogia 3) Interdisciplinar

2.2. Requisitos para participação da seleção: professores que atuam nos cursos de Pedagogia, diurno e noturno da Universidade Federal do Ceará e que preencham os requisitos explicitados no item 1.2 conforme artigo 44 da Portaria CAPES nº 90/2024.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas de 13/06/2024 ao dia 16/06/2024, por formulário eletrônico: <https://forms.gle/24oi7EaBupi6RCXLA>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A comissão de seleção será composta por três membros designados pelos Colegiados dos cursos de Pedagogia da FACED-UFC, sendo um professor de cada departamento.

3.2. Os candidatos serão avaliados e classificados por meio da análise da tabela de pontuação (TP), item 6 deste edital, preenchida e comprovada por meio de documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, em ordem: (I) Maior pontuação no critério “Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura”; (II) Maior pontuação no critério “Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura”.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	12/06
Inscrições	13 a 16/06
Resultado preliminar das inscrições homologadas	17/06
Interposição de recursos das inscrições	18/06 (até 14h)
Resultado das inscrições	18/06 (a partir de 18h)
Análise técnica do currículo	19/06
Resultado preliminar da análise técnica	20/06 (a partir de 12h)
Recursos	20/06 (até 18h)
Resultado final	21/06 (até 12h)
Homologação do resultado pelos colegiados	21/06 (14h)

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoibidfaced@gmail.com, descreva com detalhes o motivo e a solicitação de análise por parte da comissão de seleção.

5. TABELA DE PONTUAÇÃO

Formação acadêmica
Mestrado na área de educação/ensino 5 Mestrado em outra área 2,5 Doutorado na área de educação/ensino 10 Doutorado em outra área 5 Pontuação máxima 15 pontos
Atuação como coordenador(a) institucional de Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica – 5,0 pontos/semestre Pontuação máxima: 10 pontos
Atuação como coordenador(a) de área de Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica – 5,0 pontos/semestre Pontuação máxima: 10 pontos
Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura – 1,0 pontos/semestre

Pontuação máxima: 10 pontos	
Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0)	
Pontuação máxima: 10 pontos	
Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre – 2 pontos)	
Pontuação máxima: 10 pontos	
Docência em componente curricular: estágio curricular em curso de licenciatura – 2,0 pontos/semestre	
Pontuação máxima: 20 pontos	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso ministrado 2,0 pontos)	
Pontuação máxima: 10 pontos	
Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica (cada ano trabalhado 2,0)	
Pontuação máxima: 20 pontos	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (MEC, CAPES, SEDUC, SME) (2,0 pontos/semestre)	
Pontuação máxima: 10 pontos	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (0,5 por orientação)	
Pontuação máxima: 10 pontos	
Pontuação Total	Declarada pelo(a) candidato(a)
Para uso da comissão	Pontuação alcançada

Anexar, junto com a tabela apresentada acima (link: <https://docs.google.com/document/d/1li5U8wFBfFhsDNySIVJ9YZ2ZA0zQh15j/edit?usp=sharing&ouid=112380897503643803324&rtpof=true&sd=true>) devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF.

Alexandre Santiago da Costa (representante-DTPE)
Geórgia de Albuquerque Toledo (representante -DEE)
Estèfanni Mairla Alves (representante-DFE)